Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Nº 003311

DESPACHO

APROVADO

Ribeirão Preto 28 MAIO 2019

Presidente

EMENTA: REQUER INFORMAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL SOBRE A RESPONSABILIDADE DA COLOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BRAÇOS-DE-LUZ NOS POSTES DE RIBEIRÃO PRETO

Senhor Presidente

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Considerando a publicidade, princípio básico da Administração Pública, presente no artigo 37, da Constituição Federal, e no artigo 4º da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto.

Considerando a eficiência, colocada no artigo 37, caput, da CF/88, como princípio da Administração Pública.

Considerando o direito ao devido acesso à informação, constante no inciso XIV, artigo 5º, da Constituição Federal, e amplamente disseminado na Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011.

Considerando a transparência, elemento essencial e indispensável à boa Administração Pública e que vem, aos poucos, sendo implantada no município de Ribeirão Preto.

Considerando a Resolução Normativa n° 414/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) que, dentro outros pontos, passa a

EXPEDIENTE:

ATO Nº OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO

responsabilidade aos municípios sobre a manutenção dos equipamentos de iluminação pública.

Resta, portanto, evidente a necessidade de se saber informações sobre a colocação e conservação dos braços-de-luz nos postes de Ribeirão Preto.

Porém, dúvidas centrais pairam sobre o desenvolvimento de tais atividades. Desta feita, apresenta-se o seguinte **REQUERIMENTO**:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que elucide as perguntas que seguem:

1. O Município de Ribeirão Preto acatou a Resolução Normativa n° 414/2010 da Aneel, especialmente, no seu art. n° 218?

2. Caso a resposta da questão anterior seja negativa, informar os motivos alegados para não ter sido aceita e as ações jurídicas interpostas para não executar a referida resolução.

2.1. Caso o município não tenha aceitado a Resolução Normativa n° 414/2010, quem é o responsável, atualmente, para colocar os braços-de-luz e realizar as devidas manutenções?

2.2. Caso o município não tenha aceitado a Resolução Normativa n° 414/2010, informar como é feita a fiscalização da colocação e manutenção dos braços-de-luz até o presente momento.

3. A Prefeitura possui controle dos pontos do município com mais braços-de-luz inexistentes ou com lâmpadas queimadas? Se sim, apresentar quais são esses pontos. Se não, explicar o motivo de não existir tal controle.

4. Como a Prefeitura planeja resolver o problema dos inúmeros braços-de-luz inexistentes ou com lâmpadas queimadas?

5. Apresentar o valor utilizado, ano por ano, desde 2017 para realizar a colocação e manutenção dos braços-de-luz no município.

6. A Prefeitura possui servidores especificamente designados para a realização do controle e fiscalização do que é feito em termos de manutenção da iluminação pública? Informar quais são esses servidores responsáveis e em que departamento estão lotados.

7. Como o munícipe deve proceder para solucionar o problema de braços-de-luz inexistentes ou lâmpadas de postes públicos apagadas?

Atenciosamente,

Ribeirão Preto, 21 de maio de 2019.

Fabiano Guimarães
VEREADOR

EXPEDIENTE:

ATO Nº OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO